

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 088/2022/CRH-GAB Belém-PA, 09 de agosto de 2022**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Ofício Interno nº 102/2022-GAB.SEC/SEGUP de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar TEN CEL QOPM ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JÚNIOR, Matrícula nº 5817838-1, da função de Piloto de Aeronave a contar de 01.08.2022.

II – Designar o servidor TEN CEL QOPM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, Matrícula nº 5817889-5, para a função de Piloto de Aeronave a contar de 01.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 839273

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 026/2022 – FISP**

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo nº 2022/525449, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2022-SECID da CONCORRÊNCIA nº 026/2021 - CSL/SECID/MA, que gerou o CONTRATO nº 24/2022 - FISP, firmado entre este Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos em todas as unidades da Polícia Civil do interior do Estado do Pará, excluindo-se aquelas pertencentes à região metropolitana de Belém/PA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA, MF: 5333199, REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, MF: 3159264 e KARINA RODRIGUES BENETTI, MF: 5186536, para atuarem como FISCAIS do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil, após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 11 de agosto de 2022.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública

Protocolo: 839280

Portaria n.º 1482/2022 – CCC/GAB.SAGA/SEGUP**Belém, Pará, 11 de agosto de 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;

Dispõe sobre a Designação de Fiscais, designada para acompanhar e fiscalizar a execução de instrumento contratual;

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 102/2021- GAB/SEGUP de 23 de setembro de 2021 (DOE nº 34.771 de 27 de setembro de 2021),

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 188/2022-SEGUP/PA; celebrado com a empresa F. MINHOZ DA COSTA EIRELI EPP, e o Contrato Administrativo nº 189/2022-SEGUP/PA; celebrado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, ambos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 023/2022-SEGUP/PA, oriundos do Processo Eletrônico nº 2022/628588, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) devidamente autorizada(s) pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária ou pela Administração Aeroportuária competente, mediante concessão, para o fornecimento e o abastecimento de combustível aeronáutico, dos tipos: que-rosene de aviação QAV-1 (JET-A ou JET-A1) e QAV-2 (JET Aditivado), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA em aeroportos homologados ou através de caminhão tanque que possua a certificação necessária, em áreas dentro ou fora da zona aeroportuária. (itens 01, 02, 04 a 47).

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos Contratos Administrativos nº 188/2022 - SEGUP/PA; nº 189/2022- SEGUP/PA:

- Ten. Cel. PM GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR, MF. 5774012/1, como Presidente.

- Sgt. PM GEAN GIRELE GOMES, MF. 5795877, como Membro.

- FELIPE PINHEIRO SCHMIDT, MF. 57192845/1, como Membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 839655

PORTARIA Nº 027/2022 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo nº 2022/301647, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 04 / 2022 -, que gerou o CONTRATO nº 018/2022 - FISP, firmado entre este Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO para aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de NOBREAK 700VA / 350W BIVOLT AUT; com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE CPF: 305.723.202-72 MF: 5232910 - EPC, LUÍRA DE SOUZA CAMPOS DAMASCENO MONTEIRO CPF:886.338.702-82 MF:55585927 - EPC, LUIZ ROOLSELVERT MACIEL FERREIRA CPF: 181.149.462-53 MF: 73423 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para atuarem como FISCAIS, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, an-